



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 839/2024**

**Boa Vista-PB, 16 de Agosto de 2024.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA O PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente no dia 30 de maio.

**Art. 2º** Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, fica criado o Programa de Soletração, no âmbito do município de Boa Vista-PB.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá ser explorado especialmente no Dia Municipal de Alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas em prol da participação e engajamento de toda sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 16 de Agosto de 2024.

  
**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Agosto de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**D6519704

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2024 – CONTRATO**  
**Nº 00183/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista  
Contratado: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA  
Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do contrato nº 183/2024, devido a necessidade de modificação da especificação técnica do projeto quanto ao modo de execução e aplicação do piso de concreto na Praça de Evento e Lazer Bernardo Egidio dos Santos, no Município de Bernardino Batista; b. A modificação do projeto da obra, resultou na redução do valor do contrato de R\$ 204.057,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta e sete reais), para 191.904,85 (cento e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, que faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

Fundamentação legal: Art. 124, II, "b", da Lei 14.133/2021.  
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista a necessidade de alteração da especificação técnica do Projeto da obra quanto ao modo de execução e aplicação do piso de concreto na Praça de Evento e Lazer Bernardo Egidio dos Santos, no Município de Bernardino Batista, conforme justificativa e parecer técnico, constantes nos autos do processo, nos termos do art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 16 de agosto de 2024.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**12EAC18C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00048/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: [licitacaoboavista@gmail.com](mailto:licitacaoboavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Boa Vista - PB, 16 de Agosto de 2024

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**87271F6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 839/2024**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA O PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente no dia 30 de maio.

**Art. 2º** Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, fica criado o Programa de Soletração, no âmbito do município de Boa Vista-PB.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá ser explorado especialmente no Dia Municipal de Alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas em prol da participação e engajamento de toda sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 16 de Agosto de 2024.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**27EB5CC8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00002/2024 - Leandro Cardoso de Oliveira - Apostila 01 - acréscimo de 6,84% - equivalente a R\$ 20.928,86. O valor consolidado passa para R\$ 1.641.280,46. ASSINATURA: 13.08.24

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**9994413F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**